



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 98/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA Z.K. PRODUÇÕES LTDA ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber e de outro lado a empresa **Z.K. Produções Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.474.683/0001-93, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 1454, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Cristine Ronnau Kempp, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 21 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 98/2023, de 21 de março de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025, fica o contrato original reajustado em 5,06%

Parágrafo primeiro: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Quinta – Reajuste de Preços, constante do Contrato Original n.º 98/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 6.437,20 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	28	und	Assinatura de jornal; periodicidade mínima: 01 (uma) vez por semana (quintas-feiras)	241,53	6.762,84
Total					6.762,84

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 19.034,40 (dezenove mil trinta e quatro reais e quarenta centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 14 de março de 2025.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Z.K. Produções Ltda ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Rogério Henrique Endler